ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO

Parecer nº 58/2020/CFAEO

Referente ao Projeto de Lei nº 1191/2019 que **"Dispõe sobre a exigência de obrigatoriedade da garantia da instalação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos editais para aquisição dos equipamentos de saúde.".**

Autor: Deputado Wilson Santos

Relator: Deputado Romoaldo Júnior

I - Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 1191/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos, conforme a ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 06/11/2019, sendo colocada em pauta no dia 12/11/2019. Cumprida a pauta foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 19/11/2019 e enviada à Comissão de Saúde em 22/11/2019. Nesta, recebeu parecer favorável em 04/03/2020. Após foi encaminhada à CFAEO para emissão de parecer em 17/03/2020.

Em sua justificativa, o autor relata que: " A constatação de que volumes vultosos do SUS são investidos na aquisição de equipamentos que não funcionam, justificam o presente Projeto de Lei de forma a garantir à população acesso aos exames e tratamentos necessários, utilizando racionalmente os recursos públicos.".

É o relatório.

SPMD
Fls. 12
Ass.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso II, alíneas "a" a "i", do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

A presente iniciativa tem como objetivo dispor sobre a exigência de obrigatoriedade da garantia da instalação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos editais para aquisição dos equipamentos de saúde.

Sobre o tema, entendemos que a presente iniciativa tem relevante interesse social, uma vez que aplica o **princípio constitucional da eficiência**, ao possibilitar que os equipamentos comprados pelo governo, possam efetivamente ser úteis à população, mostrando-se sempre prontos para uso. Essa situação garante proteção ao cidadão, já que assim, o SUS sempre contará com equipamentos operantes, prontos a receber os mais diversos pacientes.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n° 1191/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em de de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1191/2019 - Parecer nº 58/2020
Reunião da Comissão em 18 / 06 / 2020
Presidente: Deputado Romoaldo Júnior
Relator: Deputado Romoaldo Júnior

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n° 1191/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	

SPMD
Fls. 142
Ass.

ALMT
Assembleia Legislativa

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	ORDINÁRIA
Data/Horário:	18 de junho de 2020, as 15:00 horas
Votação:	
Proposição:	PL nº 1191/2019
Autor:	Deputado Wilson Santos

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep . Romoaldo Júnior – Presidente	X			
Dep . Valmir Moretto -Vice Presidente	X			
Dep . Thiago Silva				X
Dep . João Batista	X			
Dep . Carlos Avallone	X			
DEPUTADOS SUPLENTES				
Dep . Dilmar Dal Bosco				
Dep . Faissal				
Dep . Xuxu Dal Molin				
Dep . Valdir Barranco				
Dep . Ulysses Moraes				
SOMA TOTAL	4	0		1

RESULTADO FINAL:
O Deputado Valmir Moretto, Deputado João Batista e o Deputado Carlos Avallone manifestaram seu voto favorável ao parecer do relator Deputado Romoaldo Júnior, pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Ricardo Bastos do Valle
Técnico Legislativo